

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Administrativo Nº 10.093/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar com proventos integrais e paridade total a partir de **01 de julho de 2019** a Servidor Efetivo **Ilson Batista de Almeida, Assistente Legislativo**, Matrícula 00014, Nível 10, Ref. III, Classe B, de acordo com o **Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47 de 05/07/2005**.

Art. 2º - Os proventos do Servidor são calculados da seguinte maneira:

- a) Provento referente ao vencimento efetivo = R\$ 2.462,00 provido pela Lei Municipal Nº 3.385/2015 e reajustado pelas Leis Municipais Nº 3.427/2016, Nº 3617/2018 e Nº 3.717/2019;
- b) Provento referente a 7 (sete) quinquênios (70% do vencimento efetivo) = R\$ 1.723,40 provido pelo Art. 121 da Lei nº 2412/2003;
- c) Provento referente a Periculosidade (40% sobre o Vencimento Efetivo) = R\$ 984,80 provido pelo Art. 32 da Lei Municipal Nº 3385/2015;
- d) Provento referente a incorporação do Cargo Comissionado Símbolo CG = R\$ 5.000,00 benefício proporcionado pela Lei Municipal Nº 1495/1992 e valor apurado pela Comissão Especial de Apuração e Atualização das Incorporações (Processo Administrativo 167/2019)



com base no valor do cargo comissionado de Chefe de Gabinete previsto na Lei Municipal Nº 3385/2015.

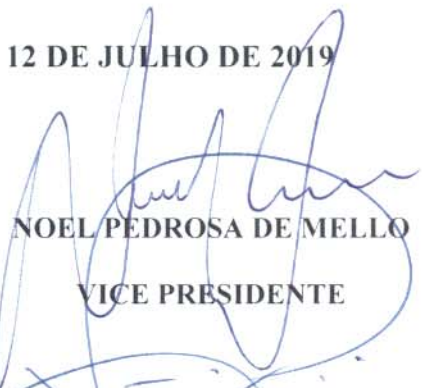
e) Total de Proventos a) + b) + c) + d) = **R\$ 10.170.20**

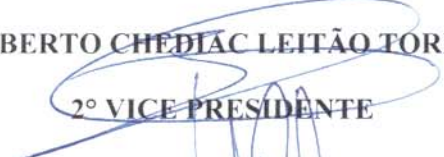
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12 DE JULHO DE 2019


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE


NOEL PEDROSA DE MELLO
VICE PRESIDENTE


GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
2º VICE PRESIDENTE


VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
3º VICE PRESIDENTE


ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA
1º SECRETÁRIO

HAROLDO RODRIGUES DE JESUS NETO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br